

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

* Republicado nos termos do artigo 2º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 12, de 20 de março de 2025.

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 12, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Altera o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 73/2024, que designou integrantes do Comitê de Participação Feminina no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 73, de 6 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º**

I – Morgana de Almeida Richa, Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, que o coordenará;

Art. 2º Republica-se o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 73, de 6 de novembro de 2024, com as alterações promovidas por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 14 , DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a convalidação atos administrativos realizados pela equipe de planejamento da contratação destinada a conduzir as ações necessárias ao planejamento e à eventual contratação de serviço de computação de nuvem pública para toda a Justiça do Trabalho – epcNovaNuvemJT, instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 40, de 4 de junho de 2024.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a Resolução CSJT n.º 292, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (PGTIC);

considerando o disposto na Resolução CNJ n.º 468 , de 15 de julho de 2022, que definiu diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

considerando o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 40, de 4 de junho de 2024;

considerando o artigo 55 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6001919/2023-00,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os atos administrativos realizados, entre os dias 3 de outubro de 2024 e 14 de março de 2025, pela equipe de planejamento da contratação, epcNovaNuvemJT, instituída pelo Ato ConjuntoTST.CSJT.GP n.º 40, de 4 de junho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Ministro **ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho